



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 483, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o 13º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI nº 264.042-ENF**, as Fiscais do Coren-PI, **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno, Coren-PI N° 46369-ENF** e a **Dra. Ana Yara Sá Bezerra Alves, Coren-PI nº 121117-ENF, Enfermeira Fiscal**, para participarem do 13º Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS, com o tema central “Fiscalização, novos paradigmas para a Enfermagem”, que será realizado na Cidade de Bento Gonçalves-RS, no período de 18 a 21 de setembro de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira e as Fiscais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias e Passagens aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF